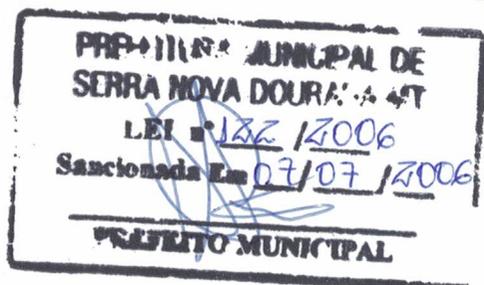




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ - 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 122/2006
DE 07 DE JULHO DE 2006



Dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado no artigo primeiro da Lei Municipal 109/2005, de 26 de dezembro de 2005, que trata da contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Sr. **MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de **Serra Nova Dourada/MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo constante no artigo 1º da Lei Municipal 109/2005, de 26 de dezembro de 2005, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Artigo 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2006, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL N° 011/2006
07 DE JULHO DE 2006

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de n° 122/2006 de 07 de julho de 2006**.

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Lei Municipal de n° 122/2006**, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 1º DA LEI MUN. 109/05, DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 011/2006** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 122/2006, de 07 de julho de 2006.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 07 de julho de 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL